



Termo no 111/22-ET

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

**APOSTILA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/CONSULTORIA JURIDI-
120000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2022-TJPE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2020-TJPE, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TECLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este **Termo de Apostilamento ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2020 -TJPE**, cujo objeto trata da locação do imóvel para funcionamento da Diretoria de saúde e perícia médica do TJPE, situado na Avenida Abdias de Carvalho, 1.111- Prado, Recife/PE, Centro Empresarial Recife, com área construída total de 1.436,95m², distribuídas entre o 5º e o 1º pavimentos, da seguinte forma, o 5º pavimento (total) e o 1º andar, as salas 101, 102, 103 e 105, em consonância com a Resolução nº 405, de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a política de gestão documental dos processos judiciais do TJPE, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo Secretário de Administração (ou seu substituto legal), reconhece a necessidade da emissão da nota de empenho, ora apostilada, em favor da empresa **TECLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.824.478/0001-97, localizada na Av Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.111, Prado Recife-PE, CEP: 50830900, em decorrência do processo administrativo nº 00001680-72.2022.8.17.8017, de acordo com o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1. **Considerando que o valor do contrato nº. 006/2020-TJPE foi reajustado** e o seu valor mensal, a partir de 21/01/2022, será de R\$ 106.660,28 (cento e seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e o valor global R\$ 1.279.923,36 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), conforme informações do Núcleo de Reajuste e Repactuação/DIFIN (Id: 1477901), **foram adotadas providências junto ao gestor e ao ordenador de despesas (Id: 1499486) para apostilar a nota de empenho nº. 2022NE000887 (Id: 1544891)**, com a finalidade de suportar as despesas do aludido instrumento.

2. Por sua vez, o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estabelece que o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido não caracteriza alteração do contrato, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Pelo exposto, FICA apostilada ao contrato em epígrafe a seguinte informação: a emissão da **nota de empenho nº 2022NE000887** (ID 1544891), datada de 16/03/2022, no valor de R\$ 111.490,31 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos), conforme programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439, natureza da despesa nº 3.3.90.39, fonte nº 0124000000, em favor da empresa TECLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS**, SECRETARIO DE ADMINIST/SPJC, em 25/03/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1553580** e o código CRC **552FA3C9**.